

Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em quatorze de agosto de dois mil e vinte, às 08h30, por meio da ferramenta de reuniões on-line "Google meet" - link: <https://meet.google.com/mri-jpvx-qcn>, que contou com a participação de conselheiros e ouvintes, conforme registro de imagens das telas, às folhas 88 verso e 89 frente. Justificaram ausência os conselheiros: Bruna Cruz Eloi dos Reis (titular). A senhora presidente declara aberta a reunião fazendo a leitura da Pauta: **1. Aprovação da ata do dia 31/07/2020; 2. Deliberação: Recebimento de convites para participação em "Lives"; 3. Deliberação: Carta orientativa sobre exposição de crianças e adolescentes pela mídia; 4. Informes gerais – COVID-19 e Saúde da Criança e do Adolescente:** <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-crianca/covid-19-saude-crianca-e-adolescente/>. A senhora presidente agradece a presença de todos conselheiros dando início pelo item **1. Aprovação da ata do dia 31/07/2020:** Colocada para aprovação, a ata do dia 31/07/2020 foi aprovada por unanimidade. Seguindo **2. Deliberação: Recebimento de convites para participação em "Lives":** A senhora presidente informa que foi convidada para participar de uma "live", porém como tinha fins políticos - partidários achou importante saber a opinião do Conselho sobre a participação ou não representando o Conselho. A conselheira Narrinam Camargo Lima considera importante que o Conselho participe dessas discussões de agenda política, levando as prioridades do Conselho com relação a política da infância e juventude no município, que haja uma carta compromisso deles. Agora, com relação ao conselheiro, como indivíduos, todos têm direitos públicos garantidos na constituição para participação desses debates sem falar em nome do Conselho. Sugere também que o Conselho construa uma carta com as prioridades no momento e fique pública para todos os candidatos terem acesso ou que seja entregue em mãos aos representantes do poder executivo. Refletiu também na possibilidade do Conselho convidá-los para uma reunião ordinária, assim o Conselho faria a apresentação dessa carta com as prioridades para as crianças e adolescentes do município ou também poderia ser encaminhada aos diretórios de cada partido. Considera importante que, com relação à Economia, que o Conselho lute para que não haja retrocessos e que garanta o mínimo que tem hoje. O conselheiro Paulo Fernando Almeida considera importante todas essas sugestões, porém evitaria fazer esse convite para não gerar nenhum desgaste e para não promover um debate político que fugiria do objetivo proposto. Coloca também que é grande a quantidade de candidatos ao poder legislativo dificultando mais ainda a condução da reunião. O conselheiro Wilson Henrique S. Conceição acha válida a sugestão do convite, porém não concorda porque nem todos vão entender que o objetivo não é promover um debate político. A conselheira Cássia Regina C. R. do Prado considera uma oportunidade saber o posicionamento de cada candidato sobre a infância e adolescência, que achou bacana a construção de um documento pelo Conselho. O conselheiro Marco Antônio dos Santos coloca que seria importante a construção de uma carta compromisso para os candidatos a prefeito e os vereadores devido a quantidade poderia deixar disponível no site. Os conselheiros deliberam para que o CMDCA não participe de nenhuma "live", reuniões, plenárias, etc de candidatos ao poder executivo, nem legislativo. Ficou decidido que seja construído um documento padrão contendo todas as prioridades que o Conselho entende pertinente à infância e adolescência, vinculando o poder legislativo também, que seja encaminhado aos candidatos do poder executivo e ainda fique

Secretaria Executiva: Rua Senador Fonseca, nº 605 – Centro Jundiaí/SP Fone: (11) 4497-0008
www.cmdca.jundiai.sp.gov.br / cmdca@jundiai.sp.gov.br

Fundo Municipal: PMJ – FMDCA CNPJ: 17.498.120/0001-63 Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0316 - Conta Corrente: 52-0

disponível no site do Conselho. Seguindo **3. Deliberação: Carta orientativa sobre exposição de crianças e adolescentes pela mídia:** A senhora presidente informa que a Comissão de Legislação construiu um documento informativo sobre a exposição de crianças e adolescente pelos canais de comunicação de Jundiaí. Após leitura, o documento foi aprovado para que seja encaminhado à mídia. Passa-se ao item **4. Informes gerais – COVID-19 e Saúde da Criança e do Adolescente:** <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/atencao-crianca/covid-19-saude-crianca-e-adolescente/>: A senhora presidente sugere a leitura do documento “saúde da criança e do adolescente” da Fiocruz. A secretaria executiva do Conselho informa que, devido a necessidade de distanciamento social, foi necessário alterar o local da sessão pública de abertura das propostas do Chamamento Público nº 02/2020 – Destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, visando à seleção de projetos a serem financiados, integral ou parcialmente, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades ou ações, que visem buscar ferramentas suplementares de apoio às crianças e adolescentes que se encontram em acolhimento familiar ou institucional. O novo local será no Complexo da Argos – Centro de Referência do Idoso – CRIJU e a alteração foi publicada na Imprensa Oficial de hoje. A senhora presidente declara encerrada a reunião agradecendo todos pela participação. Eu, Nínive de Paula Bueno, secretária “ad hoc” _____ lavrei a presente ata, que, depois de aprovada pela Assembleia, segue para assinatura da presidente.

Alda Maria Carrara
Presidente do CMDCA Jundiaí